PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

PROJETO DE LEI 07/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 515.316,35 (Quinhentos e Quinze Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08- AGROPECUARIA	
239-4.4.90.52.00.00.00.00-00208-Equipamento e Material Permanente.....R$	515.316,35
TOTAL.....R$	**515.316,35**

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0208, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0208 Protocolo 24.823.871-2 SECID Prioridade 63 Retroescavadeira.....R$	**505.316,35**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00208.....R$	**10.000,00**
TOTAL.....R$	**515.316,35**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 14 de Janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-14 13:29:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0208 Protocolo 24.823.871-2 SECID Prioridade 63 Retroescavadeira.

O recurso acima mencionado é um convenio junto a SECID para a aquisição de Retroescavadeira.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 14 de janeiro de 2026

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-14 13:30:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal